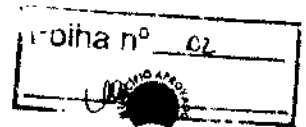




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
Gabinete da Superintendência
Avenida Ivo de Carvalho s/n, Centro – Itabaiana/SE
Telefone: (79)3431-8800
E-mail: licitacao.smtt.ita@hotmail.com



JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2006, a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte apresenta JUSTIFICATIVA para a presente licitação objetivando a contratação de empresas aquisição e fornecimento parcelado de peças e baterias para veículos usados e fora da garantia de fábrica, para suprir as necessidades dos órgãos públicos acima citados, como também da SMTT, ao tempo em que, solicitamos autorização para encaminhar à Comissão Permanente de Licitação pedido de abertura de procedimento licitatório, consoante pesquisa em anexo, realizada pela pesquisa direta com fornecedores, em conformidade com o art. 5º, inciso IV da Instrução Normativa nº. 73/2020, mediante as considerações a seguir:

Considerando a imperiosa necessidade de se adquirir os produtos acima mencionados, posto que os órgãos supracitados deste Município necessitam dos referidos produtos, razão pela qual se mostra necessária as suas aquisições, que, por lei, deverão ser precedidas de licitação.

Considerando que não se mostra razoável privar a Administração, e, por intermédio desta, os munícipes, dos benefícios trazidos pela aquisição dos materiais a serem licitados e, possivelmente, adquiridos;

Considerando que para tanto será realizada uma licitação, na modalidade Pregão, com total observância das normas que regem o instituto;

Considerando que a aquisição de tais produtos encontra respaldo na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 04/2006 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

Itabaiana, 17 de Fevereiro de 2022.


Laís Valéria Conceição de Jesus
Gerente Administrativa Financeira